



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Segunda-feira • 10 de março de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1427



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ERRATA   PORTARIA (Nº 067/2025) .....	2
ERRATA   PORTARIA (Nº 402/2025) .....	3
PORTARIA (Nº 540 541/2025) .....	4
TERMO DE PERMUTA 2025 .....	6
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	11
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025) .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025) .....	12
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 114/2024) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | PORTARIA (Nº 067/2025)**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SERRINHA**  
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

**ERRATA DA PORTARIA Nº 067 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 PUBLICADA NA ED. Nº 1390 DO DOM.**

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**

Art.1 Nomear **ANANDA OLIVEIRA NUNES**, para o cargo comissionado de Coordenador I, símbolo CC-6, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

Art.1 Nomear **ANANDA OLIVEIRA NUNES**, para o cargo comissionado de Coordenador I, símbolo CC-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de março de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500

**ERRATA | PORTARIA (Nº 402/2025)**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SERRINHA**  
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

**ERRATA DA PORTARIA Nº 402 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 PUBLICADA NA ED. Nº 1411 DO DOM.**

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**

Art.1 Nomear **RENATA RODRIGUES DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Espaços Culturais, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

**Leia-se:**

Art.1 Nomear **RENATA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Espaços Culturais, símbolo CC-10, da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 25 de fevereiro de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500

**PORTARIA (Nº 540 541/2025)**



**PORTARIA Nº 540 de 25 de fevereiro de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 690/2006 (**ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**), tendo em vista o Processo Administrativo nº 000079/2025, no qual conta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1. Exonerar a pedido, a servidora **NILZETE DE LIMA SILVA**, matrícula nº 7149, admitida em 01/6/2006, mediante aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de Merendeira, subordinada à Secretaria Municipal Administração.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 25 de fevereiro de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 541 de 25 de fevereiro de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000192/2025, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder à servidora **ALESANDRA DA SILVA BARRETO**, matrícula nº 354, Recepcionista, admitida em 4/4/1994, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação do ato concessivo.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 25 de fevereiro de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500

**TERMO DE PERMUTA 2025**



**Prefeitura Municipal de Biritinga- Bahia**  
**Praça do Municipal, nº 01**  
**Biritinga - Bahia**

**TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA - BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**, entidade da Administração direta, com sede na **PRAÇA MUNICIPAL, 01** – Centro, Biritinga-Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 13.835.558/0001-39, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do R.G. nº 4393492-73 e C.P.F. nº 618.833.285-00 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 13.845.086/0001-03, com sede na **RUA MACÁRIO FERREIRA, 517** – Centro – Serrinha – Ba, aqui representado por seu prefeito, Sr. **CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**, portador do R.G. nº 854566082 e C.P.F. nº 019.997.795-09 e todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre o Município de Biritinga e o Município de Serrinha, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:

**BARNABÉ PEDREIRA E SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 06645774, CPF 798.502.275-91 e **CATHARINA PASTOR FIGUEIREDO LOPES**, portadora da cédula de identidade 0857856014, CPF 935.624.705-68, ambos servidores do quadro efetivo das Prefeitura Municipal de Biritinga e Prefeitura Municipal de Serrinha.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

As obrigações e competências ficam assim definidas: § 1º - Compete ao Município de **SERRINHA**:

- I – Ceder o servidor **BARNABÉ PEDREIRA E SILVA**, do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de **BIRITINGA**, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II – Assegurar o pagamento até a data de vigência do efetivo termo de cooperação técnica de vencimento e direito adquiridos, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;
- III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
- IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Serrinha para as devidas providências.
- V – Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor.
- VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

VIII- Encaminhar a frequência mensal de **CATHARINA PASTOR FIGUEIREDO LOPES** referente ao efetivo trabalho designado pelo servidor em substituição a **BARNABÉ PEDREIRA E SILVA**.

§ 2º - Compete ao Município de **BIRITINGA**:

I – Ceder a servidora **CATHARINA PASTOR FIGUEREDO LOPES**, do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de **SERRINHA**, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;

II – Assegurar o pagamento até a data de vigência do efetivo termo de cooperação técnica de vencimento e direito adquiridos, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;

III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Biritinga para as devidas providências.

V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,

VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade



de Ensino;

VIII- Encaminhar a frequência mensal de **BARNABÉ PEDREIRA E SILVA** referente ao efetivo trabalho designado pelo servidor em substituição a **CATHARINA PASTOR FIGUEIREDO LOPES**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES**

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO**

Este termo terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

§ 1º Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§ 2º O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes envolvidas, com antecedência de 02 meses segundo critério de conveniência e oportunidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**


Elegem as partes, o Foro de Biritinga, Comarca de Biritinga-Bahia, e o foro de Serrinha, Comarca de Serrinha para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme,



vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

De BIRITINGA para SERRINHA, em 01 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal BIRITINGA

  
\_\_\_\_\_  
**CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**  
Prefeito Municipal de Serrinha

TESTEMUNHAS:

1- .....

R.G.

C.P.F.

2- .....

R.G.

C.P.F.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SERRINHA**  
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, em obediência ao art. 75, II da lei 14.133/2021, que estará recebendo propostas para contratação direta de empresa para agenciamento de passagens aéreas. Através da modalidade: **Dispensa nº 015/2025 – Processo Administrativo nº 843/2025. Tipo:** Maior Desconto sobre taxa de administração. **Data de início de recebimento de propostas:** 11/03/2025 00:00 (horário de Brasília). **Data fim de recebimento de propostas:** 13/03/2025 23:59 (horário de Brasília). O recebimento das propostas se dará de forma eletrônica através do e-mail ou via protocolo a ser recebido na sede da prefeitura, conforme Tremo de Referência. [compras.serrinhaba@gmail.com](mailto:compras.serrinhaba@gmail.com). Aviso da Dispensa, termo de Referência e publicações dos atos subsequentes disponível em: <http://www.serrinha.ba.gov.br/v2/index.php/item/5006-aviso-de-dispensa-dispensa-de-licitacao-015-2025> - Informações: (75) 3261-8500.

**ANDERLEY DA SILVA SOUZA**  
Agente de contratação  
Portaria 395/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
CNPJ: 13.845.086/0001-03

**AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 007/2025 - **Tipo:** MENOR PREÇO, **Modo de Disputa:** Aberto - **Processo administrativo nº** 557/2025 - **Objeto:** contratação de empresa para realizar implantação de sistemas integrados de gestão na prefeitura municipal de Serrinha. **Sessão de Disputa:** às 10:00h do dia 24/03/2025. Edital e demais Informações: (75) 3261-8500 Ramal: 2122 ou <https://www.serrinha.ba.gov.br> [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Serrinha/BA, 07 de março de 2025.

Emerson Rosa dos Santos  
Agente de contratação/Pregoeiro  
Portaria nº395 de 31 de janeiro de 2025

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 114/2024)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
[www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**AVISO DO 2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO: Nº 114/2024**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: Nº 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0075/2025**

O Prefeito do Município de Serrinha - BA torna público o aditamento contratual:

**CONTRATANTE:** Município de Serrinha - Bahia

**CONTRATADA:** Jose Valmir Ramos Construtora EIRELI

**CNPJ:** 10.315.503/0001-00

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 114/2024, em mais 03 (três) meses, que tem por finalidade a contratação de empresa para Pavimentação em paralelepípedos do perímetro urbano do município de Serrinha - Ba, Reprogramação - Pavimentação Cidade Nova, conforme proposta Nº 038951/2018 Operação 1061227-18, SICONV Nº 882174/2018, Ministério das Cidades.

**ASSINATURA:** 07/03/2025

**VIGÊNCIA:** 18/03/2025 a 17/06/2025

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 111 da Lei 14.133/21.